TERMO ADITIVO N.º 001
CONTRATO N.º 070/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 09.644.894/0001-27, com sede à Rua Leopoldo Schneider, 899, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, telefone n.º (51) 3762-9483, e-mail: schuza.licitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. José Jair Borba de Souza, brasileiro, casado, comerciante, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 497.792.140-20, RG n.º 3051450488, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Schneider, 597, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 070/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 005/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto o **acréscimo de quantidades na aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo,** conforme justificativa emitida pela respectiva Secretaria, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo. Segue abaixo a descrição do objeto:

Item	Quant. Total	Unidade	Descrição do Produto:	Educação Infantil	Ensino Fundamental
				Quant.	Quant.
43	58	Pacote 1000Fls	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA** 100% CELULOSE VIRGEM - COR BRANCO C/ 1000 FOLHAS E AS SEGUINTES DIMENSÕES: 20X23 COM ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO. (ENTREGA EM FARDOS DE 5 PACOTES)	29	29

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor total de **R$ 285,36 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Educação Infantil;** e um valor total **R$ 285,36 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Ensino Fundamental,** entendido este como o preço justo e suficiente para o fornecimento do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de junho de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

José Jair Borba de Souza,
SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Griebler,
CPF: 030.332.890-88.

Daniela Laisa Kolling,
CPF: 021.587.040-98.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO